



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de ALVINLÂNDIA, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para contratação em regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 51/2007 e 72/2011 e alterações posteriores, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 3395 de 16 de março de 2023, para acompanhamento do referido certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO serão de responsabilidade da **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

1.2. As provas serão aplicadas no município de ALVINLÂNDIA/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público, nos endereços eletrônicos disponíveis neste edital. Após o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações exclusivamente pelo órgão realizador em seu órgão oficial de publicação, site Oficial da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

### 2. DO CARGO

2.1 O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação do cargo abaixo discriminado, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 O Cargo; vagas; pré-requisitos exigidos; remuneração; a jornada de trabalho; tipo de provas e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	01	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	H – 1 2.040,04	30 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Enfermeira	01	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	M – 5 4.056,00	40 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Farmacêutico	01	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de classe	I – 1 2.369,97	40 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	01	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de classe	E – 1 1.409,52	20 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00



Inspetor de Alunos	01	Ensino Médio completo.	C – 8 1.260,13	40 hs	Objetiva	R\$ 50,00
Médico da Família	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.	N – 9 7.202,98	40 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.	M – 5 4.056,00	08 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Médico Pediatra	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRM.	N – 4 6.873,05	20 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Motorista	01	Ensino Fundamental completo. CNH categoria "D" ou superior. Experiência anterior de dois anos e, curso de condutores de veículos de transporte de emergência e/ou curso de condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso de condutores de transporte coletivo de passageiro. Decreto nº 1919/2007	D – 9 1.364,77	40 hs	Objetiva Prática	R\$ 35,00
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental completo. CNH categoria "D" ou superior. Experiência anterior de um ano e Cursos especiais para operar Máquinas pesadas - curso de operador e manutenção de pá carregadeira. Decreto nº 1919/2007	D – 9 1.364,77	40 hs	Objetiva Prática	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica I	01	Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura de Graduação plena, para o exercício do magistério na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Curso Normal Superior.	Lei Complementar n.º 129/2022 2.594,70	27 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Básica II	01	Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura de Graduação plena, para o exercício do magistério na Educação Básica – Educação Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Curso Normal Superior.	Lei Complementar n.º 129/2022 2.884,22	30 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Psicólogo	01	Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Profissional	G – 1 1.812,14	20 hs	Objetiva Títulos	R\$ 80,00
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	C – 8 1.260,13	40 hs	Objetiva	R\$ 35,00

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA.

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital, deverá ser realizada quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.5 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), no período de **27 de março de 2023 até às 23h59min do dia 10 de abril de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br);

b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro. Os eventuais erros de digitação, tais como: nome, à data de nascimento, ao endereço residencial, nº de documentos, deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato" > "Meus Dados", no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), e efetuando a correção necessária, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação da(s) prova(s) objetiva.

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data limite da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não



ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.

i. **A ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

m. **A ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do "Fale conosco", para verificar o ocorrido.

r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

4.1.1. Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;

c. Encaminhar na área do candidato – até a data constante no ANEXO III deste Edital – relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d;

d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);

e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará;

f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal;

g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban;

h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;

i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada;

j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de utilização de aparelho auricular, junto com o parecer de médico especialista;

k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a. Mobiliário adequado e qual adaptação;

b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência;

n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;

o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;

p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. O CONCURSO PÚBLICO será de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

b. A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;



- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

5.4. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído/eliminado deste CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de ALVINLÂNDIA, seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;



- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova, ou devolver sem a devida assinatura.
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.15. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.17. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, devidamente assinado, podendo levar o caderno de questões da prova objetiva.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

6.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo

6.3. Serão convocados para as Provas Prática até o **10º (décimo) colocado**, mais os candidatos empatados com a mesma nota.

6.4. Participarão da Prova Prática, desde que se enquadrem no requisito do item 6.3, os candidatos que estão concorrendo às vagas de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

6.5. A prova prática ocorrerá no dia **28 de maio de 2023**, em horário e local a ser definido por Edital de Convocação.

6.6. Para o cargo de: **Motorista**, o candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade e CNH dentro do prazo de validade, com categoria compatível com a exigida e apresentar comprovante dos cursos exigidos no item 2.2 deste edital - curso de condutores de veículos de transporte de emergência e/ou curso de condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso de condutores de transporte coletivo de passageiro. **E para o cargo de Operador de Máquinas**, o candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade e CNH dentro do prazo de validade, com categoria compatível com a exigida e apresentar comprovante do Curso especial para operar Máquinas pesadas - curso de operador e manutenção de pá carregadeira, conforme consta no item 2.2 deste edital.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9. Os critérios de Avaliação da Prova Prática são:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTOS
1	Capacidade técnica - Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Capacidade técnica - Verificação de equipamentos obrigatórios	10
3	Capacidade técnica - Obediência às normas técnicas	10



4	Grau de Agilidade - Manuseio adequado de equipamentos e máquinas	30
5	Grau de Agilidade - desenvolvimento das tarefas	40

6.10 Os veículos e máquinas utilizados na Prova Prática serão divulgados em Edital de Convocação.

6.11. Ao final da prova será atribuída ao candidato a nota da prova que deverá ser de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12. A convocação da prova prática será no dia **17 de maio de 2023** pelo site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br)

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova objetiva é a constante na tabela abaixo:

PARA TODAS AS PROVAS			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

## 8. DIA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **07 de maio de 2023**, conforme tabela abaixo. O local será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita ou eletrônica do Município ALVINLÂNDIA, conforme cronograma – ANEXO III, através do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Prática.

HORÁRIO	CARGO
PERÍODO DA MANHÃ  9h	ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO MÉDICO DA FAMÍLIA MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PSICÓLOGO
HORÁRIO	CARGO
PERÍODO DA TARDE  13h30min	INSPETOR DE ALUNOS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II SERVIÇOS GERAIS

8.2. A Prova Prática será realizada no dia **28 de maio de 2023**. O local e horário será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita ou eletrônica do Município Alvinlândia, conforme cronograma – ANEXO III, através do Edital de Convocação para a Prova Prática.



8.3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município ALVINLÂNDIA e no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

- consultar os sites [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) ou
- entrar em contato com a **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, por meio do "Fale conosco".

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

9.1. A **prova objetiva** será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

9.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.4. A **Prova Prática** será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.5. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

## 10. DOS TÍTULOS

10.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS todos os cargos de nível superior, sendo atribuídos os seguintes pontos:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	4,0	4,0
Mestrado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) – (na área a que concorre) Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos e respectivo histórico escolar.	03	1,0	3,0

10.2. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo.



10.3. O(s) título(s) deverão ser anexados na ÁREA DO CANDIDATO durante o período de **17 de abril de 2023 até 06 de maio de 2023**.

10.4. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA e da ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

10.5. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no local especificado no item 10.3.

10.6. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- a. Que sejam protocolos dos documentos.
- b. Que não sejam documentos na área a que concorre.

10.7. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.8. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado neste edital. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos" – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III.

12.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.5. Caberá recurso à ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.



- 12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.7. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) após às 18h da data da aplicação da prova.
- 12.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), na área do candidato.
- 12.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 12.13. Não será reconhecido como recurso:
- 12.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - 12.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
  - 12.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
  - 12.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 12.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 12.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

### 13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A admissão será precedida de convocação através de portaria a ser publicada na imprensa local. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
- 13.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA.
- 13.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:
- a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 2.2., deste Edital;
  - b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;
  - c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA julgar necessários.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2. A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



14.3. ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

14.4. O gabarito será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) às 18h data da aplicação da prova objetiva.

14.5. Decorrido o prazo de 180 dias e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, sendo facultada à ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA a fragmentação dos cadernos que não forem levados pelos candidatos.

14.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.7. A validade do presente CONCURSO PÚBLICO será de "2" (dois) anos prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contado da homologação final dos resultados.

14.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do cargo postulada pelo candidato:

- a. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- b. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- c. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

14.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

14.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.15. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ALVINLÂNDIA/SP, 24 de março de 2023.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**

**Prefeita Municipal**



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO CARGO - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

### ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social, individualmente ou em grupo, analisa e identifica os problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, organizando a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, buscando assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual dos cidadãos. Responsável pela programação e das ações básicas de uma comunidade nos campos social, médico e outros, detectados através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, para orientá-los e promover o seu desenvolvimento. Utiliza-se de técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Planeja, executa e analisa as pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras que possam auxiliar nas atividades da função e do interesse da municipalidade, usando técnicas específicas para identificar as necessidades e subsidiar os programas de governo. Responsável pela triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros de interesse da qualidade de vida da população carente, idosos e crianças, prestando atendimento na medida do possível. Desenvolvem programa de acompanhamento dos casos especiais, tais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, tabagismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, buscando e possibilitando o atendimento dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas à sua formação e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

### ENFERMEIRA

Executa as tarefas de enfermagem como a administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais, entre outros procedimentos de acordo com a sua formação e seus conhecimentos técnicos, visando sempre o bem estar físico, mental e social dos pacientes. Emprega processos de rotina para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinado, coordenando e orientando os procedimentos e o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com prescrição médica, buscando assegurar o tratamento do paciente. Responsável pela manutenção em perfeitas condições dos equipamentos e aparelhos para uso imediato, efetuando para tanto o seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. O mesmo procedimento é realizado na forma de supervisão das salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos pelas normas referentes à saúde. Promover reuniões com as equipes visando resolver os problemas que possam existir, apresentando solução aos mesmos, caso seja necessário, através do diálogo com os funcionários. Verifica se as diretrizes de trabalho estão sendo atendidas. Desenvolve programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, sobre os cuidados da gravidez, a importância do pré-natal, do câncer de mama, entre outras orientações necessárias ao bem estar das mulheres da comunidade. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificando e controlando as doenças como diabetes e hipertensão. Executa programas voltados para as crianças, na prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar e de acompanhamento das mesmas, com orientação às mães. Desenvolve programas voltados aos adolescentes, de integração familiar, educação sexual, prevenção contra drogas, entre outros de relevância a perfeita saúde dos jovens. Supervisiona as atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controla os equipamentos e materiais de consumo, faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, ou daqueles desenvolvidos pelo superior imediato no transcorrer do ano. Participa das reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Programa a previsão de pessoal e material necessário às



atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executam outras tarefas correlatas a sua função e as solicitadas pelo superior imediato.

#### **FARMACEUTICO**

Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos. Garantir a qualidade de produtos (\*) e serviços farmacêuticos. Desenvolver produtos. Coordenar política de medicamento e de serviços. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicos, biológicas e microbiológicas. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos. Efetuar pesquisas tecnocientíficas. Fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Prestar serviços. Administrar estabelecimento.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Tratar pacientes e clientes. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Comunicar-se.

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

Responsável pela perfeita ordem das dependências externas às salas de aula, buscando sempre orientar e assistir os alunos no tocante ao seu comportamento fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar, Garante a disciplina e segurança dos alunos no pátio das unidades escolares. Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos; visando sempre colaborar com o processo educativo. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar sempre um ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Presta apoio nas tarefas de portaria, controle e presença dos alunos, guarda e proteção dos mesmos, prestando os primeiros socorros em caso de acidente. Executa outras tarefas correlatas à sua função ou determinadas pelo superior imediato.

#### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

Examina os pacientes, faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, através de visitas diretas ou indiretas na residência dos pacientes. Consultas e atendimentos médicos – anamnese, exame físico, hipóteses diagnósticas, propedêutica, interpreta dados de exames, diagnósticos do estado de saúde, prognósticos e tratamento, atendimento em consultório ou domiciliar, atendimento de urgência e emergência, visitas domiciliares. Trata o paciente – planeja o tratamento, indica tipo de tratamento, receita medicamentos, prescreve tratamento e intervenções clínicas e cirúrgicas, assiste parto, retira órgãos e tecidos, implanta próteses e órteses, reabilita pacientes. Implementa ações para promoção da saúde – desenvolve plano de ação para a saúde, prescreve medidas higiênico-dietéticas, prescreve imunização, ministra tratamento preventivo e implementa medidas de biossegurança, de saúde mental, promove campanhas de saúde e atividades educativas, controla vetores e zoonoses. Elabora documentos médicos – relatórios, prontuários e protocolo de conduta médica, emite receitas, atestados, laudos, pareceres, declarações, material informativo e normativo, arquiva documentos.

Responsabilidade pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza. Executa outras atividades correlatas com a função.



### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Demonstrar rapidez de percepção. Manifestar tolerância. Manifestar altruísmo. Lidar com situações adversas. Trabalhar em equipe. Manifestar empatia. Interpretar linguagem verbal e não-verbal. Demonstrar capacidade de liderança. Tomar decisões. Demonstrar imparcialidade de julgamento. Adequar linguagem. Preservar sigilo médico. Indicar tratamento. Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Prescrever tratamento. Praticar intervenções clínicas. Praticar intervenções cirúrgicas. Praticar procedimentos intervencionistas. Estabelecer prognóstico. Executar tratamentos com agentes químicos. Executar tratamentos com agentes físicos. Executar tratamentos com agentes biológicos. Praticar psicoterapia. Executar terapêutica genética. Assistir ao parto. Retirar órgãos e tecidos. Implantar próteses e órteses. Executar transplantes de órgãos e tecidos. Guardar órgãos e tecidos. Cultivar órgãos e tecidos. Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados. Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais).

### **MÉDICO PEDIATRA**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Examina crianças para verificar as possíveis anomalias e malformação congênitas do recém-nascido, avalia as condições de saúde e estabelece o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, orienta na alimentação, indica exercícios, vacinação e outros cuidados necessários ao bem-estar da criança. Encaminha para tratamento especializado quando for necessário e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **MOTORISTA**

Transportar cargas. Realizar inspeções e reparos no veículo. Verificar documentos do veículo e da carga. Vistoriar cargas transportadas. Definir rotas. Comunicar-se em tempo real. Trabalhar com segurança. Guinchar e destombar veículos. Prestar socorro. Operar equipamentos. Assegurar regularidade do transporte. Movimentar cargas volumosas e pesadas

### **OPERADOR DE MÁQUINA**

Trabalham em equipes especializadas nas diversas etapas da construção: sinalização, obra de arte e terraplenagem, pavimentação, capa e topografia, topografia de solos, entre outras. O trabalho é presencial. Todos são submetidos à supervisão permanente, exceto o operador de bate-estaca que tem supervisão ocasional. O trabalho é realizado no período diurno, a céu aberto e em veículos, exceto para o operador de bate-estaca. Este trabalha em condições especiais: suas atividades são subterrâneas, confinadas, expostas a materiais tóxicos e a ruído intenso. Realizar manutenção básica de máquinas pesadas. Planejar o trabalho. Operar máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico "bota fora". Drenar solos. Executar construção de aterros. Acabar pavimentos. Cravar estacas.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação. Desenvolvem trabalho junto a crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada, ONGs etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente



do uso intensivo da voz. Ministras aulas. Preparar aulas. Efetuar registros burocráticos pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Avaliar os alunos. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Comunicar-se.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental e médio. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

Desenvolvem trabalhos junto a crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada, ONGs etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente do uso intensivo da voz. Ministras aulas. Preparar aulas. Efetuar registros burocráticos pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Avaliar os alunos. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Comunicar-se.

### **PSICÓLOGO**

Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional. Analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições. Orientar indivíduos, grupos e instituições. Acompanhar indivíduos, grupos e instituições. Educar indivíduos, grupos e instituições. Desenvolver pesquisas experimentais. Coordenar equipes e atividades. Participar de atividades para consenso e divulgação. Realizar tarefas administrativas. Triar casos. Entrevistar pessoas. Levantar dados pertinentes. Ler processos e prontuários. Observar pessoas e situações. Escutar pessoas ativamente. Investigar pessoas, situações e problemas. Escolher o instrumento de avaliação. Aplicar instrumentos de avaliação. Mensurar resultados de instrumentos de avaliação. Analisar resultados de instrumentos de avaliação. Sistematizar informações. Elaborar diagnósticos. Elaborar pareceres, laudos e perícias. Responder a quesitos técnicos judiciais. Selecionar recursos humanos. Devolver resultados (devolutiva). Recrutar recursos humanos para instituições.

### **SERVIÇOS GERAIS**

Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; materiais estes de construção civil e outros. Acondiciona os materiais em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque seguro dos mesmos. Executa serviços em diversas áreas da Prefeitura, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de estradas, cemitérios e jazigos, na manutenção dos prédios municipais, na jardinagem, aparando gramas, preparando a terra para plantio de mudas e sementes, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros, praças em geral, e outras atividades correlatas. Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, em prol da manutenção e embelezamento do aspecto do município. Auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento. Auxilia os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou de outros recursos que venham a contribuir com a execução dos trabalhos; bem como participa da preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactação do solo, esparramando terra, pedra, asfalto, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias públicas, o mesmo para estradas vicinais. Auxilia nas instalações e manutenções elétricas e hidráulicas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais visando



reparar a estrutura geral das instalações, bem como no assentamento de tubos de concreto, transportando, segurando para facilitar a correta instalação. Auxilia na apreensão de animais soltos em vias públicas, buscando evitar acidentes e garantir a segurança e a saúde da população. Zelam pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, limpando-os e guardando-os nos locais adequados. Executa outras tarefas correlatas à sua função, ou determinadas pelo superior imediato.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras

#### **MATEMÁTICA**

Porcentagem. Juros Simples. Interpretação de gráficos. Números e Numeral. Dobro. Triplo. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de três simples.

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

#### **MATEMÁTICA**

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

#### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Questão Social/Desigualdade Social. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social; Políticas Públicas e Serviço Social. Prática profissional, prática social, prática institucional e avaliações. Laudos, relatórios e pareceres. Serviço Social e interdisciplinaridade. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Vulnerabilidade e risco social. Família: transformações e configurações. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero,



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Seguridade Social Brasileira. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Controle Social nas Políticas Públicas. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Determinantes Sociais de Saúde. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Política de Humanização do SUS. Movimentos populares. Relações de Gênero e Intergeracionais. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.

Código de ética do/a Assistente Social – LEI 8.662/93,

LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006

GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014

NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/201

ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – 2006

Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 13.146/2015

Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

## **ENFERMEIRO**

Técnicas básicas de enfermagem. Farmacologia. Biossegurança, desinfecção e esterilização. Assistência de Enfermagem na saúde da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e com distúrbios neurológicos. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Programa Nacional de Imunização. Vacinação Ocupacional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. - Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Planejamento, orientação e avaliação de condições de higiene, periculosidade e segurança no ambiente de trabalho. Gerenciamento de resíduos. Ética profissional.

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica



à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017

Lei 8.069, de 13 de julho De 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Regulamento Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima Ou Testemunha de Violência e Altera

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

## **FARMACÊUTICO**

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos.

Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS.

Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338).

Princípios de ética profissional – Resolução nº 711, de 30 julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica.

RENAME contempla os medicamentos e insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017).

Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas).

Lei n.º 8.080/90

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

Lei 8.069, de 13 de julho De 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Regulamento Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima Ou Testemunha de Violência e Alterações

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Lei Federal nº 5.991/73

Lei Federal nº 9.787/99

RDC n.º 20/2011 – ANVISA.

RDC n.º 44/2009 – ANVISA.

RDC n.º 80/2006 – ANVISA.

RDC n.º 67/2007, anexo VI –ANVISA.

Portaria GM/MS nº 3.916/98,

Portaria SVS/MS nº 344/98

Portaria SVS/MS nº 06/99, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344/98, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338/04,

Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20/11, e sua atualização pela RDC 471/2021;

RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Portaria GM/MS n. 204/2007 de 29 de janeiro de 2007.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância, Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Principais testes complementares. As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil. Programas de Saúde do SUS: NASF e Saúde na Escola. Triagem auditiva em escolares. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais

Trabalho interdisciplinar em saúde.

Lei nº 8.080/90

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Lei Nº 13.146, de 6 de julho De 2015. Estatuto da pessoa com deficiência.



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

### **INSPETOR DE ALUNOS**

Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Execução de atividades previstas no planejamento escolar.

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros: Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em:

[https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)

Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias,



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais

Trabalho interdisciplinar em saúde.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

Lei Federal nº 8.142/1990

Decreto Federal nº 7.508/2011.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da pessoa com deficiência.

A Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

Trabalho interdisciplinar em saúde.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

Lei Federal nº 8.142/1990

Decreto Federal nº 7.508/2011.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da pessoa com deficiência.

A Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **MÉDICO PEDIATRA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação,



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Trabalho interdisciplinar em saúde.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

Lei Federal nº 8.142/1990

Decreto Federal nº 7.508/2011.

Constituição Federal Artigos 194 a 200.

Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011

Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da pessoa com deficiência.

A Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **MOTORISTA**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento



Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola. Função social da escola. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A prática educativa do professor. A organização e o planejamento. Os projetos didáticos. O trabalho com as múltiplas linguagens. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. O trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador.

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

Emenda 14/96 BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática) e volumes 6 e 7.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BACICH, LILIAN E MORAN, JOSÉ. Metodologias ativas para uma educação inovadora, uma abordagem teórico-prática. Editora Penso, Porto Alegre, 2018.

EDWARDS, CAROLYN; GANDINI, LELLA; FORMAN, GEORGE. As cem linguagens da Criança, a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Editora Artmed, Porto Alegre, 1999.

CEPPI, GIULIO; ZINI, MICHELE. Crianças, Espaços, Relações, como projetar ambientes para a educação infantil, Editora Penso, Porto Alegre, 2013.

FREIRE, PAULO. Educação e Mudança. 12 Edição, editora Paz e Terra, 1983.

KENSI, VANI MOREIRA. Novos processos de interação e comunicação no ensino mediado pelas tecnologias. Pró-Reitoria de Graduação - Universidade de São Paulo/ Cadernos de Pedagogia Universitária, 7. São Paulo.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola. Função social da escola. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A prática educativa do professor. A organização e o planejamento. Os projetos didáticos. O trabalho com as múltiplas linguagens. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. O trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador.

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

Emenda 14/96 BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática) e volumes 6 e 7.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BACICH, LILIAN E MORAN, JOSÉ. Metodologias ativas para uma educação inovadora, uma abordagem teórico-prática. Editora Penso, Porto Alegre, 2018.

EDWARDS, CAROLYN; GANDINI, LELLA; FORMAN, GEORGE. As cem linguagens da Criança, a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Editora Artmed, Porto Alegre, 1999.



CEPPI, GIULIO; ZINI, MICHELE. Crianças, Espaços, Relações, como projetar ambientes para a educação infantil, Editora Penso, Porto Alegre, 2013.

FREIRE, PAULO. Educação e Mudança. 12 Edição, editora Paz e Terra, 1983.

KENSI, VANI MOREIRA. Novos processos de interação e comunicação no ensino mediado pelas tecnologias. PróReitoria de Graduação - Universidade de São Paulo/ Cadernos de Pedagogia Universitária, 7. São Paulo.

## **PSICÓLOGO**

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital-dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

Cultura Organizacional; Componentes da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Doenças enquadradas no Artigo 186 da Lei 8.112/90; Interdisciplinaridade; Fatores Psicossociais no Trabalho; Psicopatologia; Qualidade de Vida no Trabalho; Saúde Mental e Trabalho; Saúde Organizacional; Teorias, Métodos e Técnicas em Saúde do Trabalhador; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Licença Saúde, Readaptação e Reabilitação Profissional, Aposentadoria por Invalidez; Psicologia e o enfrentamento COVID 19; Atendimento psicológico online; Psicologia em situação de emergência. Psicologia Educacional e Escolar; Educação Inclusiva; Psicologia da Saúde Ocupacional; Princípios gerais de Psicopatologia e Diagnóstico Diferencial; Resolução CFP 06/2019 - Regras para elaboração de documentos produzidos pelo profissional psicólogo. Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Ética Profissional.

**CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO.**

Portaria nº 2436/GM/2017;

Lei nº 8.080 de 19/09/90,

Lei nº 8.142 de 28/12/90,

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996,

Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01.

Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. (Regulamento Estabelece O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima Ou Testemunha de Violência e Altera

Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto do Idoso.

Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha

Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

## SERVIÇOS GERAIS

Máquinas e ferramentas de trabalho. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Noções de segurança no trabalho. Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Recebimento, entrega, controle, guarda e armazenamento de materiais e utensílios. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de áreas comuns internas e de áreas externas (Ex.: parques, ruas, outros logradouros públicos). Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Reciclagem de lixo. Conhecimentos gerais de manutenção e conservação predial: alvenaria, hidráulica, pintura, jardinagem. Conhecimentos gerais de execução de serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria e outros materiais. Conhecimentos gerais de execução de serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria; preparo de superfícies e tintas; uso de solventes e outras substâncias. Noções sobre instalação, modificação e execução de reparos em instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, verificação de emendas em tubos, vazamentos. Lavagem de decantadores e caixas d'água. Conhecimentos gerais de desinfecção de ambientes com ocorrência de retorno de esgoto. Conhecimentos básicos de manutenção periódica em equipamentos: encanamentos, filtros, registros, tubulações. Noções básicas de jardinagem: técnicas e ferramentas. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	24 de março de 2023	08h00	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Período de Inscrições	27 de março de 2023 a 10 de abril de 2023	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Envio de documentação para pessoas com deficiência	27 de março de 2023 a 10 de abril de 2023	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de homologação das inscrições	17 de abril de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso da homologação das inscrições e ao indeferimento dos pedidos de vagas para deficiente	18 de abril de 2023 e 19 de abril de 2023	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



Envio de documentação para a Prova de Títulos	17 de abril de 2023 Até 06 de maio de 2023	0h às 23h59min	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Resposta aos recursos contra a homologação das inscrições e ao indeferimento dos pedidos de vagas para deficiente	20 de abril de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Convocação para prova objetiva	25 de abril de 2023	Após às 16h	
Prova objetiva	07 de maio de 2023	Consultar Edital de Homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Publicação do Gabarito	07 de maio de 2023	Após às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso contra o gabarito	08 de maio de 2023 e 09 de maio de 2023	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
- Resposta aos recursos contra o gabarito - Publicação do gabarito pós-recurso	16 de maio de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de classificação geral da prova objetiva - Convocação para a prova prática	17 de maio de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso da classificação geral da prova objetiva	18 de maio de 2023 e 19 de maio de 2023	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
- Resposta aos recursos contra a classificação geral da prova objetiva	23 de maio de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Prova prática	28 de maio de 2023	Consultar Edital de convocação para a prova prática	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Classificação geral da prova prática	31 de maio de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a>



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



			<a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Recurso da classificação geral da prova prática	01 de junho de 2023 E 02 de junho de 2023	8h às 18h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Resposta aos recursos contra a classificação geral da prova prática	06 de junho de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>
Edital de classificação final	07 de junho de 2023	Após às 16h	<a href="http://www.integraconcursos.com.br">www.integraconcursos.com.br</a> <a href="http://www.alvinlandia.sp.gov.br">www.alvinlandia.sp.gov.br</a>

**OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br)**